



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 030356608

Ref.: Ofício SGP-23 nº 0377/2020

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 310/2020, de autoria do Vereador Gilberto Natalini, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal da Saúde a respeito dos dados geolocalizados, por distrito, quadra, rua e setor censitário, de casos confirmados de infecção pela COVID-19, suspeitos e óbitos.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI

Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Teixeira da Costa Budinski, Chefe de Gabinete**, em 09/07/2020, às 16:50, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **030356608** e o código CRC **E606E203**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Coordenadoria Epidemiológica e Informação

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Informação SMS/CEINFO-G Nº 029741821

São Paulo, 10 de junho de 2020

À SMS/ADJUNTO

Em atenção ao documento 029468629 informamos que a notificação de casos de Síndrome Gripal é realizada no sistema e-SUS VE. Os casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) e óbitos são notificados no sistema Sivep Gripe, na classificação final desses casos são identificados os diversos agentes etiológicos responsáveis pela síndrome, entre eles o SARS-CoV-2 responsável pela COVID-19. Se o caso vier a agravar e estiver notificado no e-SUS VE deve ser notificado no Sivep Gripe e sua notificação no e-SUS VE deve ser cancelada posteriormente.

Devido ao tamanho os arquivos com os dados solicitados estão disponíveis em:

https://drive.google.com/drive/folders/1RRy8uhwhW3uBgbAs9TLHVcAb3oc5IH_o?usp=sharing

Os dados foram extraídos em 02/06/2020 e geocodificados segundo endereço de residência (residentes no município de São Paulo). Em relação Sivep Gripe, foram considerados os registros de pacientes hospitalizadas (SRAGH).

- **e-SUS VE**: 225.601 (84,8%) registros geocodificados do total de 265.961 registros;

- **Sivep Gripe**: 39.587 (99,0%) registros geocodificados do total de 39.987 registros.

Legenda das tabelas:

SIVEP

- ID
- Distrito Administrativo
- Setor censitário
- Quadra
- Rua
- Classificação final (campo CLASSI_FIN) com as seguintes categorias:

1-SRAG por influenza

2-SRAG por outro vírus respiratório

3-SRAG por outro agente Etiológico, qual:

4-SRAG não especificado

5-SRAG por COVID-19

(.) - Em investigação

- Evolução (campo EVOLUCAO) com as seguintes categorias:

1-Cura

2-Óbito

9-Ignorado

(.) Sem informação

eSUS VE

- ID

- Distrito Administrativo

- Setor censitário

- Quadra

- Rua

- Classificação final (campo RESULT_TEST) com as seguintes categorias:

- Positivo - Confirmado

- Negativo - Descartado

(.) - Sem informação



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tolosa Junior, Assessor(a) Especial**, em 10/06/2020, às 15:52, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **029741821** e o código CRC **EF32E345**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Chefia de Gabinete

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone:

Encaminhamento SMS/CG Nº 030333197

São Paulo, 29 de junho de 2020

PREF/CASA CIVIL/ATL II,

Com nossos cordiais cumprimentos, tendo em vista o quanto solicitado no documento SEI 029468740, restituímos o presente com as informações prestadas pelos departamentos técnicos desta Pasta, em especial da Coordenadoria Epidemiológica e Informação - CEINFO (SEI 029741821).

No mais, colocamo-nos inteiramente à disposição para maiores esclarecimentos e/ou providências que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Armando Palmieri

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Armando Luis Palmieri, Chefe de Gabinete**, em 29/06/2020, às 18:01, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **030333197** e o código CRC **BE0418BA**.